



-11-

Ronaldo Junqueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.976

AUTORIZA DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS: BASCULANTES E TANQUES PARA VEÍCULOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de carrocerias: basculantes e tanques para veículos dos serviços de Obras e Viação.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

42 Carrocerias Basculantes.....	Cr\$ 15.000,00
42 Carrocerias tanque.....	Cr\$ 30.000,00
SOMA.....	<u>Cr\$ 45.000,00</u>

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 ENCARGOS DIVERSOS
 DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 4.3.1.0. - Amortização Da Dívida Pública:
 03 - Amortização da Dívida Municipal..... Cr\$ 45.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira

 RONALDO JUNQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8006/DE 11/03/1972.